



Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

00-2017/061327-5

17 fev 2017 10:57

Guia: 102236049

JUCERJA

Atos: 302

3330031354-1

SPE BRASIL SOLAIR LOCAÇÃO E ARRENDAMENTO DE PAINEIS

HASH: F170206132755

SOLARES S.A.

Cumprir a exigência no Junta » Calculado: 554,00

Pago: 554,00

mesmo local da entrada. DNRC » Calculado: 21,00

Pago: 21,00

ULT. ARG.: ED: 0005735002 / 10/11/2016 981

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)

CODIGO DA NATUREZA JURIDICA

3330031354-1

(vide Tabela 1)

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Nome: SPE BRASIL SOLAIR LOCAÇÃO E ARRENDAMENTO DE PAINEIS

Nire: 33.30031354-1

Protocolo: 00-2017/061327-5 - 17/02/2017

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM

20/02/2017, E O REGISTRO SOB O NÚMERO

E DATA ABAIXO.

00003010789

DATA: 21/02/2017

Bernardo F. S. Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

0

40 LEIA DE DEBENTURISTAS

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: JORGE ANTONIO F. BERWANGER

Assinatura: [Assinatura]

Telefone de contato: (21) 2533-1813

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

S.T.

Processo em ordem.
A decisão.

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência:

(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência:

(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

20 FEV. 2017

Data

Rodrigo Moreira

VOGAL

Presidente ID: 5082713-5

Claudio Tangari

VOGAL

ID: 5082327-2

Faímio Benedito Radilha

VOGAL
ID: 168.397-0

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SPE BRASIL SOLAIR LOCAÇÃO E ARRENDAMENTO DE PAINEIS SOLARES S A

Nire: 33300313541

Protocolo: 0020170613275 - 17/02/2017

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 20/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 8F172FC3A3044966DD30ED03D66743CE75328DA7DC98050398C981A413F28D18

Arquivamento: 00003010789 - 21/02/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

**SPE-BRASIL SOLAIR LOCAÇÃO E
ARRENDAMENTO DE PAINÉIS SOLARES S.A.**

CNPJ Nº 21.140.194/0001-09
NIRE Nº 33.3.0031354-1
("Companhia")

3



**ATA DA ASSEMBLÉIA DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE
DEBÊNTURES DA SPE-BRASIL SOLAIR LOCAÇÃO E ARRENDAMENTO DE
PAINÉIS SOLARES S.A. REALIZADA
EM 15 DE DEZEMBRO DE 2016**

DATA, HORA E LOCAL: No dia 15 de dezembro de 2016, às 15:00 horas, na sede social da Companhia.

CONVOCAÇÃO: Foi dispensada a publicação do edital de convocação, nos termos do parágrafo 2º do artigo 71, c/c o parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

MESA: Presidente: Sr. Anna Claudia Fernandes Gonçalves e Secretário: Sr. Fernando Antônio Lopes Costa.

PRESENÇA: Presentes à Assembleia os detentores da totalidade das Debêntures em circulação, representantes do Agente Fiduciário e da Companhia.

(i) ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a proposta da Companhia, enviada aos debenturistas em 26 de outubro de 2016 (Anexo I), de (i) Carência de juros de 36 meses, iniciando o pagamento junto ao início da amortização do principal, a partir de outubro de 2017, (ii) Pagamento em 120 parcelas, após período de carência e (iii) Autorizar o Agente Fiduciário a celebrar o Quarto Aditamento à Escritura de Emissão contemplando as deliberações aprovadas.

DELIBERAÇÕES: Abertos os trabalhos, o representante da Companhia Sr. Fernando Antônio Lopes Costa, apresentou aos debenturistas a situação atual de geração de caixa da empresa e seus resultados. A empresa também disponibilizou apresentação de readequação da estratégia comercial em focar em energia gerada concentrada em parques de energia Solair, em condomínio ou não, e entregue na rede de distribuição da concessionária de energia (Anexo II).

Após explanação da companhia, os debenturistas detentores de 100% de debentures em circulação, deliberaram em relação a proposta da emissora os seguintes itens:

(i) Aprovação de *waiver* de pagamento de juros de 6 (seis) meses, iniciando-se em 15/03/2017, inclusive, e terminando em 15/09/2017, sendo então o próximo evento de juros em 16/10/2017. Os pagamentos de juros serão iniciados juntamente com a amortização do principal. Os debenturistas

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SPE BRASIL SOLAIR LOCAÇÃO E ARRENDAMENTO DE PAINÉIS SOLARES S A
Nire: 33300313541
Protocolo: 0020170613275 - 17/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 20/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 8F172FC3A3044966DD30ED03D66743CE75328DA7DC98050398C981A413F28D18
Arquivamento: 00003010789 - 21/02/2017



também aprovaram alteração dos juros remuneratórios das debêntures de 10,00% a.a para 10,25% a.a a partir de 15 de dezembro de 2016 e consequentemente a alteração da Cláusula 7.15.(b) e do cronograma constante do Anexo 7.13 da Escritura de Emissão, que passarão a ter a seguinte redação: da escritura de emissão, conforme descrita a seguir:

"(b) Juros Remuneratórios: sobre o saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures, corrigido pela Atualização Monetária nos termos definidos na alínea (a), anterior, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 10% (dez por cento) ao ano, até 15 de dezembro de 2016, inclusive, e 10,25% (dez inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, a partir de 15 de dezembro de 2016, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Juros", e, em conjunto com a Atualização Monetária, "Remuneração"), calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Subscrição e Integralização ou a data de pagamento de Juros imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento. Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de Resgate Antecipado das Debêntures, de amortização antecipada das Debêntures e/ou de Evento de Vencimento Antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos nesta Escritura, os Juros serão pagos em 15 de abril de 2016, 15 de maio de 2016, 15 de junho de 2016, 15 de janeiro de 2017, 15 de fevereiro de 2017 e mensalmente a partir de 15 de outubro de 2017, inclusive, e o último, na Data de Vencimento, conforme cronograma constante do Anexo 7.13. Os Juros serão calculados de acordo com a seguinte fórmula:

$$J = \{VNa \times [FatorJuros - 1]\}$$

sendo que:

J = valor unitário dos Juros devidos em cada data de pagamento de Juros, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

VNa = saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures, atualizado pela Atualização Monetária (conforme fator C apurado na data de atualização anual imediatamente anterior, enquanto vigorar a regra que obriga a Atualização Monetária apenas em base anual), calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

$FatorJuros$ = fator de juros fixos calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$FatorJuros = \left\{ \left[\left(\frac{taxa}{100} + 1 \right)^{\frac{DP}{252}} \right] \right\}$$

sendo que



taxa = 10,0000 até 15 de dezembro de 2016, inclusive, e 10,2500 a partir de 15 de dezembro de 2016; e

DP = número de Dias Úteis entre a primeira Data de Subscrição e Integralização ou a data de pagamento de Juros imediatamente anterior, conforme o caso, e a data de cálculo, sendo DP um número inteiro."

5724441...

"ANEXO 7.13.
CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS

Meses	Data Evento	Data Pagto	Evento	Parcela	Evento	Parcela	Amort %	Obs
0	15/10/2014	15/10/2014	-	-	-	-	-	
1	15/11/2014	17/11/2014	-	-	-	-	-	
2	15/12/2014	15/12/2014	-	-	-	-	-	
3	15/01/2015	15/01/2015	-	-	-	-	-	
4	15/02/2015	18/02/2015	-	-	-	-	-	
5	15/03/2015	16/03/2015	-	-	-	-	-	
6	15/04/2015	15/04/2015	-	-	-	-	-	
7	15/05/2015	15/05/2015	-	-	-	-	-	
8	15/06/2015	15/06/2015	-	-	-	-	-	
9	15/07/2015	15/07/2015	-	-	-	-	-	
10	15/08/2015	17/08/2015	-	-	-	-	-	
11	15/09/2015	15/09/2015	-	-	-	-	-	
12	15/10/2015	15/10/2015	-	-	-	-	-	
13	15/11/2015	16/11/2015	-	-	-	-	-	
14	15/12/2015	15/12/2015	-	-	-	-	-	
15	15/01/2016	15/01/2016	-	-	-	-	-	
16	15/02/2016	15/02/2016	-	-	-	-	-	
17	15/03/2016	15/03/2016	-	-	-	-	-	
18	15/04/2016	15/04/2016	Juros	1 /90	-	-	-	Incorporação Juros ao Valor Nominal
19	15/05/2016	16/05/2016	Juros	2 /90	-	-	-	
20	15/06/2016	15/06/2016	Juros	3 /90	-	-	-	
21	15/07/2016	15/07/2016	Juros	-	-	-	-	
22	15/08/2016	15/08/2016	Juros	-	-	-	-	
23	15/09/2016	15/09/2016	Juros	-	-	-	-	
24	15/10/2016	17/10/2016	Juros	-	-	-	-	
25	15/11/2016	16/11/2016	Juros	-	-	-	-	
26	15/12/2016	15/12/2016	Juros	-	-	-	-	
27	15/01/2017	16/01/2017	Juros	4 /90	-	-	-	
28	15/02/2017	15/02/2017	Juros	5 /90	-	-	-	
29	15/03/2017	15/03/2017	Juros	-	-	-	-	
30	15/04/2017	17/04/2017	Juros	-	-	-	-	
31	15/05/2017	15/05/2017	Juros	-	-	-	-	
32	15/06/2017	16/06/2017	Juros	-	-	-	-	
33	15/07/2017	17/07/2017	Juros	-	-	-	-	
34	15/08/2017	15/08/2017	Juros	-	-	-	-	
35	15/09/2017	15/09/2017	Juros	-	-	-	-	
36	15/10/2017	16/10/2017	Juros	6 /90	Amort	1 /85	1,1765%	

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SPE BRASIL SOLAIR LOCAÇÃO E ARRENDAMENTO DE PAINÉIS SOLARES S A

Nire: 33300313541

Protocolo: 0020170613275 - 17/02/2017

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 20/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 8F172FC3A3044966DD30ED03D66743CE75328DA7DC98050398C981A413F28D18

Arquivamento: 00003010789 - 21/02/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

ATA DA ASSEMBLÉIA DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA SPE-BRASIL SOLAIR
LOCAÇÃO E ARRENDAMENTO DE PAINÉIS SOLARES S.A. REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2016



5724442

Meses	Data Evento	Data Pagto	Evento	Parcela	Evento	Parcela	Amort %	Obs
37	15/11/2017	16/11/2017	Juros	7 /90	Amort	2 /85	1,1905%	
38	15/12/2017	15/12/2017	Juros	8 /90	Amort	3 /85	1,2048%	
39	15/01/2018	15/01/2018	Juros	9 /90	Amort	4 /85	1,2195%	
40	15/02/2018	15/02/2018	Juros	10 /90	Amort	5 /85	1,2346%	
41	15/03/2018	15/03/2018	Juros	11 /90	Amort	6 /85	1,2500%	
42	15/04/2018	16/04/2018	Juros	12 /90	Amort	7 /85	1,2658%	
43	15/05/2018	15/05/2018	Juros	13 /90	Amort	8 /85	1,2821%	
44	15/06/2018	15/06/2018	Juros	14 /90	Amort	9 /85	1,2987%	
45	15/07/2018	16/07/2018	Juros	15 /90	Amort	10 /85	1,3158%	
46	15/08/2018	15/08/2018	Juros	16 /90	Amort	11 /85	1,3333%	
47	15/09/2018	17/09/2018	Juros	17 /90	Amort	12 /85	1,3514%	
48	15/10/2018	15/10/2018	Juros	18 /90	Amort	13 /85	1,3699%	
49	15/11/2018	16/11/2018	Juros	19 /90	Amort	14 /85	1,3889%	
50	15/12/2018	17/12/2018	Juros	20 /90	Amort	15 /85	1,4085%	
51	15/01/2019	15/01/2019	Juros	21 /90	Amort	16 /85	1,4286%	
52	15/02/2019	15/02/2019	Juros	22 /90	Amort	17 /85	1,4493%	
53	15/03/2019	15/03/2019	Juros	23 /90	Amort	18 /85	1,4706%	
54	15/04/2019	15/04/2019	Juros	24 /90	Amort	19 /85	1,4925%	
55	15/05/2019	15/05/2019	Juros	25 /90	Amort	20 /85	1,5152%	
56	15/06/2019	17/06/2019	Juros	26 /90	Amort	21 /85	1,5385%	
57	15/07/2019	15/07/2019	Juros	27 /90	Amort	22 /85	1,5625%	
58	15/08/2019	15/08/2019	Juros	28 /90	Amort	23 /85	1,5873%	
59	15/09/2019	16/09/2019	Juros	29 /90	Amort	24 /85	1,6129%	
60	15/10/2019	15/10/2019	Juros	30 /90	Amort	25 /85	1,6393%	
61	15/11/2019	18/11/2019	Juros	31 /90	Amort	26 /85	1,6667%	
62	15/12/2019	16/12/2019	Juros	32 /90	Amort	27 /85	1,6949%	
63	15/01/2020	15/01/2020	Juros	33 /90	Amort	28 /85	1,7241%	
64	15/02/2020	17/02/2020	Juros	34 /90	Amort	29 /85	1,7544%	
65	15/03/2020	16/03/2020	Juros	35 /90	Amort	30 /85	1,7857%	
66	15/04/2020	15/04/2020	Juros	36 /90	Amort	31 /85	1,8182%	
67	15/05/2020	15/05/2020	Juros	37 /90	Amort	32 /85	1,8519%	
68	15/06/2020	15/06/2020	Juros	38 /90	Amort	33 /85	1,8868%	
69	15/07/2020	15/07/2020	Juros	39 /90	Amort	34 /85	1,9231%	
70	15/08/2020	17/08/2020	Juros	40 /90	Amort	35 /85	1,9608%	
71	15/09/2020	15/09/2020	Juros	41 /90	Amort	36 /85	2,0000%	
72	15/10/2020	15/10/2020	Juros	42 /90	Amort	37 /85	2,0408%	
73	15/11/2020	16/11/2020	Juros	43 /90	Amort	38 /85	2,0833%	
74	15/12/2020	15/12/2020	Juros	44 /90	Amort	39 /85	2,1277%	
75	15/01/2021	15/01/2021	Juros	45 /90	Amort	40 /85	2,1739%	
76	15/02/2021	17/02/2021	Juros	46 /90	Amort	41 /85	2,2222%	
77	15/03/2021	15/03/2021	Juros	47 /90	Amort	42 /85	2,2727%	
78	15/04/2021	15/04/2021	Juros	48 /90	Amort	43 /85	2,3256%	
79	15/05/2021	17/05/2021	Juros	49 /90	Amort	44 /85	2,3810%	
80	15/06/2021	15/06/2021	Juros	50 /90	Amort	45 /85	2,4390%	
81	15/07/2021	15/07/2021	Juros	51 /90	Amort	46 /85	2,5000%	
82	15/08/2021	16/08/2021	Juros	52 /90	Amort	47 /85	2,5641%	
83	15/09/2021	15/09/2021	Juros	53 /90	Amort	48 /85	2,6316%	
84	15/10/2021	15/10/2021	Juros	54 /90	Amort	49 /85	2,7027%	
85	15/11/2021	16/11/2021	Juros	55 /90	Amort	50 /85	2,7778%	
86	15/12/2021	15/12/2021	Juros	56 /90	Amort	51 /85	2,8571%	
87	15/01/2022	17/01/2022	Juros	57 /90	Amort	52 /85	2,9412%	

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SPE BRASIL SOLAIR LOCAÇÃO E ARRENDAMENTO DE PAINÉIS SOLARES S A

Nire: 33300313541

Protocolo: 0020170613275 - 17/02/2017

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 20/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 8F172FC3A3044966DD30ED03D66743CE75328DA7DC98050398C981A413F28D18

Arquivamento: 00003010789 - 21/02/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

ATA DA ASSEMBLÉIA DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA SPE-BRASIL SOLAIR
LOCAÇÃO E ARRENDAMENTO DE PAINÉIS SOLARES S.A. REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2016



Meses	Data Evento	Data Pagto	Evento	Parcela	Evento	Parcela	Amort %	Obs
88	15/02/2022	15/02/2022	Juros	58 /90	Amort	53 /85	3,0303%	
89	15/03/2022	15/03/2022	Juros	59 /90	Amort	54 /85	3,1250%	
90	15/04/2022	18/04/2022	Juros	60 /90	Amort	55 /85	3,2258%	
91	15/05/2022	16/05/2022	Juros	61 /90	Amort	56 /85	3,3333%	
92	15/06/2022	15/06/2022	Juros	62 /90	Amort	57 /85	3,4483%	
93	15/07/2022	15/07/2022	Juros	63 /90	Amort	58 /85	3,5714%	
94	15/08/2022	15/08/2022	Juros	64 /90	Amort	59 /85	3,7037%	
95	15/09/2022	15/09/2022	Juros	65 /90	Amort	60 /85	3,8462%	
96	15/10/2022	17/10/2022	Juros	66 /90	Amort	61 /85	4,0000%	
97	15/11/2022	16/11/2022	Juros	67 /90	Amort	62 /85	4,1667%	
98	15/12/2022	15/12/2022	Juros	68 /90	Amort	63 /85	4,3478%	
99	15/01/2023	16/01/2023	Juros	69 /90	Amort	64 /85	4,5455%	
100	15/02/2023	15/02/2023	Juros	70 /90	Amort	65 /85	4,7619%	
101	15/03/2023	15/03/2023	Juros	71 /90	Amort	66 /85	5,0000%	
102	15/04/2023	17/04/2023	Juros	72 /90	Amort	67 /85	5,2632%	
103	15/05/2023	15/05/2023	Juros	73 /90	Amort	68 /85	5,5556%	
104	15/06/2023	15/06/2023	Juros	74 /90	Amort	69 /85	5,8824%	
105	15/07/2023	17/07/2023	Juros	75 /90	Amort	70 /85	6,2500%	
106	15/08/2023	15/08/2023	Juros	76 /90	Amort	71 /85	6,6667%	
107	15/09/2023	15/09/2023	Juros	77 /90	Amort	72 /85	7,1429%	
108	15/10/2023	16/10/2023	Juros	78 /90	Amort	73 /85	7,6923%	
109	15/11/2023	16/11/2023	Juros	79 /90	Amort	74 /85	8,3333%	
110	15/12/2023	15/12/2023	Juros	80 /90	Amort	75 /85	9,0909%	
111	15/01/2024	15/01/2024	Juros	81 /90	Amort	76 /85	10,0000%	
112	15/02/2024	15/02/2024	Juros	82 /90	Amort	77 /85	11,1111%	
113	15/03/2024	15/03/2024	Juros	83 /90	Amort	78 /85	12,5000%	
114	15/04/2024	15/04/2024	Juros	84 /90	Amort	79 /85	14,2857%	
115	15/05/2024	15/05/2024	Juros	85 /90	Amort	80 /85	16,6667%	
116	15/06/2024	17/06/2024	Juros	86 /90	Amort	81 /85	20,0000%	
117	15/07/2024	15/07/2024	Juros	87 /90	Amort	82 /85	25,0000%	
118	15/08/2024	15/08/2024	Juros	88 /90	Amort	83 /85	33,3333%	
119	15/09/2024	16/09/2024	Juros	89 /90	Amort	84 /85	50,0000%	
120	15/10/2024	15/10/2024	Juros	90 /90	Amort	85 /85	100,0000%	

(ii) Em relação ao pagamento de 120 parcelas, após período de carência proposta pela Companhia, gerando, portando, alongamento da dívida, os debenturistas não aprovaram essa matéria, por entender que deve ser mantido o prazo original das debentures, conforme consta na escritura de emissão.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar foi aprovada a lavratura da ata da Assembléia em forma de sumário, conforme facultado pelo art. 130, §1º da Lei 6.404/76, tendo sido a mesma lida, achada conforme e assinada por todos os presentes. Presidente: Sr. [..], Secretário: Sr. [..], Botafogo Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado, Tower Bridge Renda Fixa Fundo de Investimento

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SPE BRASIL SOLAIR LOCAÇÃO E ARRENDAMENTO DE PAINÉIS SOLARES S A
Nire: 33300313541
Protocolo: 0020170613275 - 17/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 20/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 8F172FC3A3044966DD30ED03D66743CE75328DA7DC98050398C981A413F28D18
Arquivamento: 00003010789 - 21/02/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

ATA DA ASSEMBLÉIA DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA SPE-BRASIL SOLAIR
LOCAÇÃO E ARRENDAMENTO DE PAINÉIS SOLARES S.A. REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2016



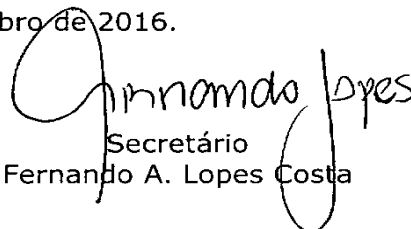
IMA-B5, Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e Companhia. 8

Certidão: Esta Ata encontra-se conforme a original lavrada em livro próprio.

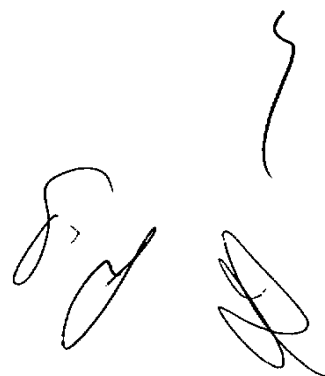
Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2016.


Presidente

Anna Claudia Fernandes Gonçalves


Secretário

Fernando A. Lopes Costa




Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SPE BRASIL SOLAIR LOCAÇÃO E ARRENDAMENTO DE PAINÉIS SOLARES S A
Nire: 33300313541
Protocolo: 0020170613275 - 17/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 20/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 8F172FC3A3044966DD30ED03D66743CE75328DA7DC98050398C981A413F28D18
Arquivamento: 00003010789 - 21/02/2017



5724445

SPE-BRASIL SOLAIR LOCAÇÃO E
ARRENDAMENTO DE PAINÉIS SOLARES S.A.

CNPJ Nº 21.140.194/0001-09
NIRE Nº 33.3.0031354-1
("Companhia")

9

**LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA DE DEBENTURISTAS DA
1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA SPE-BRASIL SOLAIR
LOCAÇÃO E ARRENDAMENTO DE PAINÉIS SOLARES S.A.
REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2016**

 Walter de Carvalho Parente
Interventor
Botafogo Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado
Debenturista

 Tower Bridge Renda Fixa Fundo de Investimento IMA-B5
Debenturista
 Ricardo Bortolozzi
CAR / PR: 38097

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário

CARLOS ALBERTO BACHA
CPF: 606.744.587-53

 Annamado Lopes
SPE-Brasil Solair Locação e Arrendamento de Painéis Solares S.A.
Companhia






ANEXO I

PROPOSTA ENCAMINHADA AOS DEBENTURISTAS EM 26/10/2016



Rio de Janeiro, 20 de Outubro de 2016.

AO
SERPROS FUNDO MULTIPATROCINADO
Investidor

À
SIMPLIFIC PAVARINI DTVM LTDA
Agente fiduciário

Ref.: Proposta de alteração das características das debêntures representativas da 1ª emissão debêntures SPE Brasil Solair Locação e Arrendamento de Painéis Solares S.A.

Prezados Senhores,

Na qualidade de novos sócios interessados no desenvolvimento e crescimento da empresa, vimos por meio desta, solicitar a alteração de alguma das características à escritura da 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, baseado nos fatos expostos abaixo:

No dia 15/10/2014 foram colocadas 200 debêntures representativas da 1ª emissão debêntures SPE Brasil Solair Locação e Arrendamento de Painéis Solares S.A. para distribuição ao mercado, e no dia 05/01/2015 veio a ocorrer a primeira subscrição no montante de 50 debêntures. Captado os R\$ 50 milhões nominais, conforme já informado pelo antigo diretor presidente da SPE, em correspondência encaminhada a V.Sas., em 14/06/2016, os referidos recursos, até aquele momento, haviam sido destinados a aquisição de ativo imobilizado, custos administrativos, financeiros e tributários e despesas pré-operacionais reembolsadas à controladora.

Por estratégia comercial, a Brasil Solair optou por focar em projetos de menor potência, maior rentabilidade e grande descentralização que demandam um suporte estruturado das concessionárias locais de energia elétrica, tendo como fruto, até o dado momento, o seguinte resultado:

Empresa	Descrição	Quantidade de contratos	Capacidade instalada
SPE Brasil Solair	Contratos assinados e em operação comercial	184	4112,5kW
	Contratos assinados na aguarda de conexão pela concessionária	79	1762,5kW
	Contratos assinados na aguarda de montagem e posterior conexão	58	1465,5kW
	TOTAL	321	7340,5kW

Rua do Ouvidor, 88 – 9 andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20040-030

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SPE BRASIL SOLAIR LOCAÇÃO E ARRENDAMENTO DE PAINÉIS SOLARES S A
Nire: 33300313541
Protocolo: 0020170613275 - 17/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 20/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 8F172FC3A3044966DD30ED03D66743CE75328DA7DC98050398C981A413F28D18
Arquivamento: 00003010789 - 21/02/2017


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

ATA DA ASSEMBLÉIA DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA SPE-BRASIL SOLAIR
LOCAÇÃO E ARRENDAMENTO DE PAINÉIS SOLARES S.A. REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2016



5724447



M

Diante do cenário apresentado, podemos facilmente concluir:

- Apesar da edição da Resolução 687, da ANEEL, de 24/11/2015, que estabelece prazos e regras claras para adequação do sistema ainda persistem o problema de falta de suporte das concessionárias de energia elétrica;
- Como na ocasião do aporte foram adquiridas e dadas como garantia módulos solares cuja capacidade conjunta somam 12,5MWp, em seus estoques nas cidades de Teresina, São Luiz, João Pessoa e Itaboraí, a Brasil Solair ainda o equivalente a 6,0 MWp a serem contratados;

Assim, diante do quadro exposto, após estudos, projeções e a entrada de um novo investidor na companhia com a disponibilidade de captar a totalidade das debêntures já emitidas dando continuidade a distribuição destas, uma vez que seria impossível de gerar um fluxo de caixa suficiente para honrar o pagamento das mesmas nas condições atuais, propomos as seguintes alterações nas características das debêntures:

- Carência de juros de 36 meses, iniciando o pagamento junto ao início da amortização do principal, a partir de Outubro de 2017;
- Pagamento em 120 parcelas, após período de carência;

Estas condições são fundamentais a continuidade das atividades da Brasil Solair, permitindo a necessária readequação estratégica e empresarial da empresa e geração de caixa ajustado que nos possibilitará efetuar integralmente do pagamento das debêntures em circulação.

Contando com vossa compreensão e atenção a nosso pleito visando sucesso conjunto nos objetivos de cada um dos envolvidos seja os investidores, a empresa ou mesmo a sociedade beneficiada pela economia e sustentabilidade gerada pela solução que propomos.

Sem mais

Atenciosamente

SPE Brasil Solair Locação e Arrendamento de Painéis Solares S.A.

Rua do Ouvidor, 88 – 9 andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20040-030

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura]
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SPE BRASIL SOLAIR LOCAÇÃO E ARRENDAMENTO DE PAINÉIS SOLARES S A
Nire: 33300313541
Protocolo: 0020170613275 - 17/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 20/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 8F172FC3A3044966DD30ED03D66743CE75328DA7DC98050398C981A413F28D18
Arquivamento: 00003010789 - 21/02/2017



5724448

ANEXO II

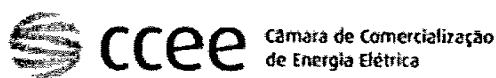
APRESENTAÇÃO DE READEQUAÇÃO DA ESTRATÉGIA COMERCIAL

12

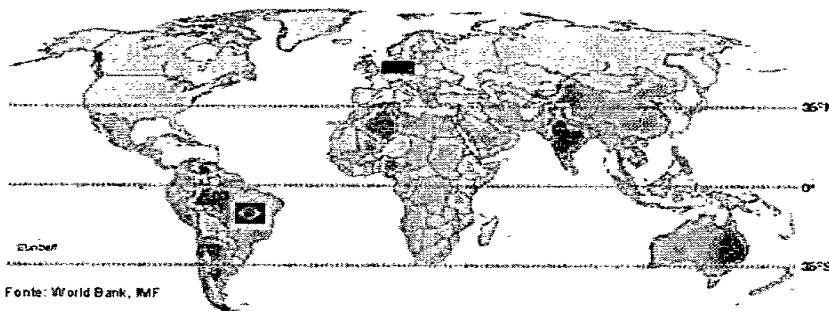


QUEM SOMOS

- Fundada em 2009, a *Brasil Solair* é líder nacional em capacidade instalada de sistemas fotovoltaicos no mercado de **mini e microgeração distribuída e concentrada**;
- Projeta, fabrica, comercializa e instala painéis solares e geradores eólicos;
- Administra, monitora e supervisiona os sistemas de geração de energia instalados;
- Opera como Agente Produtor Independente de Energia com registros na ANEEL e CCEE, a partir do Marco Regulatório (ANEEL 482/12 e 687/15).



ENERGIA SOLAR NO MUNDO



- Áreas 35° ao Norte e ao Sul da linha do Equador estão no chamado Cinturão Solar (*Sunbelt*), onde a irradiação solar é mais potente;
- Apenas 18% dos países do mundo estão nesta região;
- A Alemanha é líder mundial no uso da energia solar como fonte energética (≈16% de sua geração) e não está no “*Sunbelt*”;
- O Brasil está 100% dentro dessa região e com áreas habitadas.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SPE BRASIL SOLAIR LOCAÇÃO E ARRENDAMENTO DE PAINÉIS SOLARES S A
Nire: 33300313541
Protocolo: 0020170613275 - 17/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 20/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 8F172FC3A3044966DD30ED03D66743CE75328DA7DC98050398C981A413F28D18
Arquivamento: 00003010789 - 21/02/2017



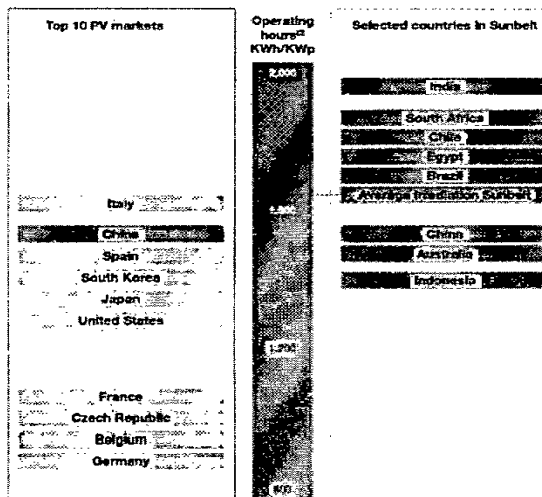
5724449



ENERGIA SOLAR NO MUNDO

13

- Brasil está acima da média de irradiação solar do mundo;
- Diversos outros países estão na faixa cinturão solar, porém possuem grandes áreas de deserto, com pouca população;
- Isso define o enorme potencial para a captação de energia via sistemas fotovoltaicos ao longo de todo ano.



4



MARCO REGULATÓRIO PARA ENERGIA SOLAR

- Com o objetivo de estimular e organizar a expansão do uso dos sistemas fotovoltaicos, a ANEEL publicou as resoluções de nº 482/12 e 687/15 que simplificam a conexão de instalações de pequeno porte às redes de distribuição das concessionárias de energia;
- A Resolução Normativa 482, de 17 de Abril de 2002, estabelece as condições gerais para o acesso de microgeração e minigeração distribuída aos sistemas de distribuição de energia elétrica, o sistema de compensação de energia elétrica;
- A Resolução Normativa 687/15, de 24 de novembro de 2015, faz importantes alterações a Resolução anterior, tais como:
 - Aumenta limite de geração para minigeração distribuída para as fontes renováveis de 1MW para 5MW;
 - Cria a definição de geração compartilhada que é caracterizada pela reunião de consumidores, dentro da mesma área de concessão ou permissão, por meio de consórcio ou cooperativa, composta por pessoa física ou jurídica, que possui unidade consumidora com microgeração ou minigeração distribuída em local diferente das unidades consumidoras nas quais a energia excedente será compensada.

Handwritten signature and initials.



MODELOS DE INSTALAÇÃO FOTOVOLTAICA

14

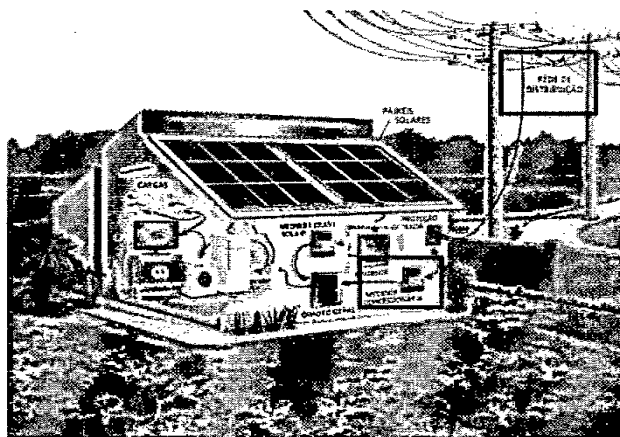


Os dois modelos de instalações para a geração de energia fotovoltaica em atendimento as Resoluções da ANEEL:

- Geração Distribuída (GD) nos locais onde ocorre a compensação do excedente da energia produzida;
- Parques ou sítios de geração de energia fotovoltaica



GERAÇÃO DISTRIBUÍDA SISTEMA DE COMPENSAÇÃO ENERGIA



- A energia é gerada em corrente contínua pelos módulos fotovoltaicos e transformada em corrente alternada pelo inversor eletrônico;
- O sistema é ligado à rede elétrica, via um medidor bidirecional, que registra o consumo de energia elétrica da rede concessionária e a geração do sistema instalado.

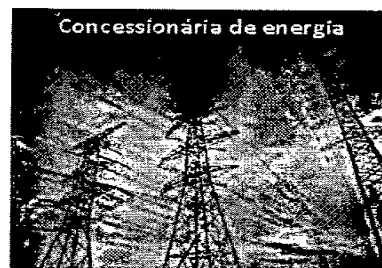
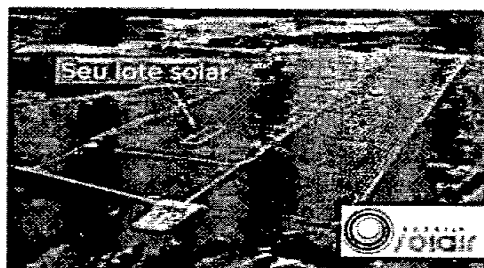
[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SPE BRASIL SOLAIR LOCAÇÃO E ARRENDAMENTO DE PAINÉIS SOLARES S A
Nire: 33300313541
Protocolo: 0020170613275 - 17/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 20/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 8F172FC3A3044966DD30ED03D66743CE75328DA7DC98050398C981A413F28D18
Arquivamento: 00003010789 - 21/02/2017



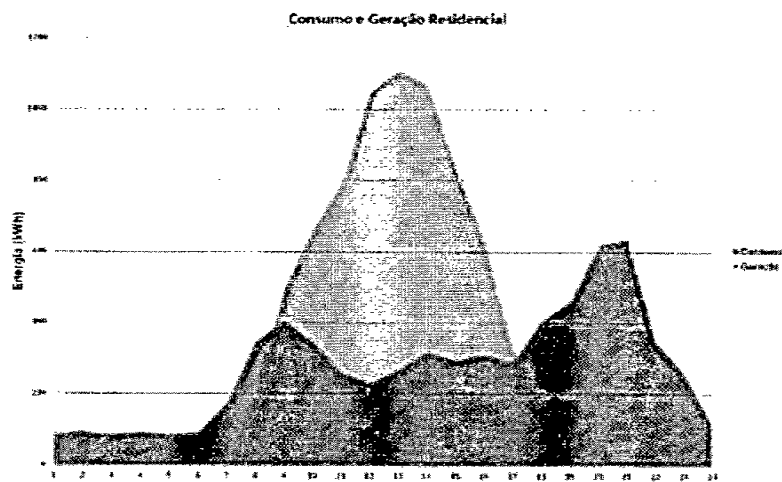
GERAÇÃO CONCENTRADA SISTEMA DE COMPENSAÇÃO ENERGIA



- A energia é gerada concentrada em um parque de energia solar, em condomínio ou não, e entregue na rede de distribuição da concessionária de energia;
- A concessionária entrega no ponto de consumo de seu cliente e compensa, se existir, o excedente da energia produzida



SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DE ENERGIA



- A geração fotovoltaica é feita durante o dia (área azul);
- O consumo de energia, apesar de variável, é maior à noite (área vermelha);

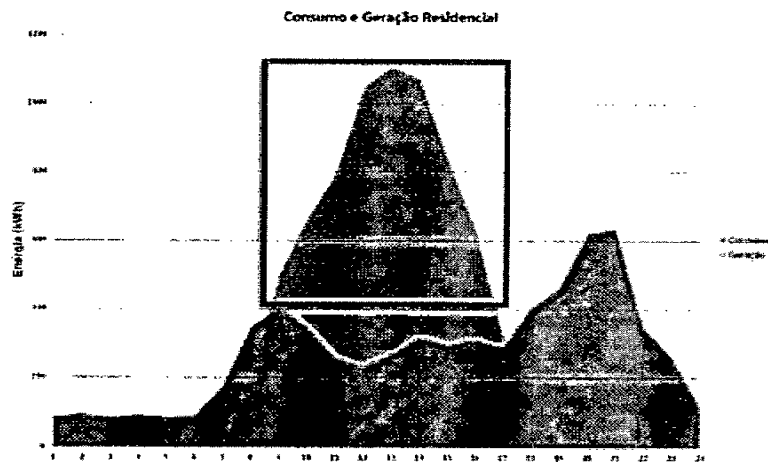
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SPE BRASIL SOLAIR LOCAÇÃO E ARRENDAMENTO DE PAINÉIS SOLARES S A
Nire: 33300313541
Protocolo: 0020170613275 - 17/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 20/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 8F172FC3A3044966DD30ED03D66743CE75328DA7DC98050398C981A413F28D18
Arquivamento: 00003010789 - 21/02/2017



SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DE ENERGIA

16



- O excedente (em verde) vai para a rede elétrica via o medidor bidirecional;
- Essa energia é vista como crédito pela concessionária, e deduzida na conta de luz do cliente.

10



BRASIL SOLAIR ESTRATÉGIA INICIAL

OBJETIVO ESTRATÉGICO

A partir da captação inicial de R\$ 80 milhões, via debentures já emitidas, instalar 50MWp, cuja receita gerada pelas locações seriam suficientes para amortizar os juros e principal, cujos vencimentos se dariam a 18 e 36 meses da captação dos recursos respectivamente. Atingido o objetivo inicial, captar o saldo das debentures no valor R\$ 320 milhões que gerariam receitas que propiciariam a empresa sua abertura de capital.

ESTRATÉGIA CENTRAL

Focar os esforços e investimentos em geração distribuída, em projetos de no mínimo 30kW, nos estados do Piauí e Maranhão.

11

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SPE BRASIL SOLAIR LOCAÇÃO E ARRENDAMENTO DE PAINÉIS SOLARES S A
Nire: 33300313541
Protocolo: 0020170613275 - 17/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 20/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 8F172FC3A3044966DD30ED03D66743CE75328DA7DC98050398C981A413F28D18
Arquivamento: 00003010789 - 21/02/2017



5724453



BRASIL SOLAIR
RESULTADOS OBTIDOS COM A ESTRATÉGIA IMPLEMENTADA

17

COMENTÁRIOS GERAIS

- O segundo aporte, este de R\$ 30 milhões, para complementar os R\$ 80 milhões necessários a execução da estratégia, para cobrir os custos de instalação dos equipamentos adquiridos (que consumiram quase a totalidade do primeiro aporte realizado) e manutenção dos custos operacionais até a entrada do terceiro aporte, nunca se realizou;
- A falta de estrutura das concessionárias locais freou a velocidade de instalação dos projetos comercializados;
- A empresa se estruturou para implementação em uma velocidade que nunca ocorreu consumindo recursos financeiros mais rapidamente;
- Ao passar do tempo, em função das dificuldades encontradas, foram se abrindo diversas outras frentes comerciais, longes do núcleo central das operações, que resultaram em um número de contratos espalhados geograficamente que resultaram em um custo elevado de instalação e manutenção;
- Oportunidades de energia centralizada foram constantemente deixadas de lado ocasionando a negação de receitas em detrimento de uma possível rentabilidade nos negócios de energia distribuída.

RESULTADOS OBTIDOS – ATÉ AGOSTO 2016

Como os captados R\$ 50 milhões, foram suficiente para a aquisição de equipamentos com capacidade a gerar uma potência equivalente a 12,5MWp, mas insuficiente a instala-los, mantida a estratégia inicial, se instalou o equivalente a apenas 6,5MWp.

12



BRASIL SOLAIR
NOVA ESTRATÉGIA

PREMISSAS ESTRATÉGICAS

- O retorno sobre os investimentos realizados em energia descentralizada tem uma rentabilidade superior a investimentos em energia concentrada (TIR – 24% vs TIR – 18%);
- Apesar de menos rentável, a energia concentrada é, ainda assim, atraente do ponto de vista de retorno financeiro, em função de seus valores absolutos (faturamento), possibilita contratos de maior duração, menor risco de inadimplência e custos de manutenção muito inferiores;
- A energia concentrada possibilita que instalemos nossos núcleos de operação no próprio local de instalação reduzindo assim os custos de administração da empresa;
- Introduzir nosso modelo de negócio nos Estados como Rio de Janeiro e Minas Gerais apresentam concessionárias locais de energia elétrica muito mais estruturadas para atendimento a nossas demandas, e com insolações solares e preço de energia elétrica que atingem nossas metas de rentabilidade

13



5724454



BRASIL SOLAIR
NOVA ESTRATÉGIA

18

- Aportes, em captação via debentures ou mesmo em equity, em um valor mínimo de R\$ 160 milhões, sendo R\$ 10 milhões para equilíbrio financeiro da empresa e instalação dos equipamentos disponível em estoque na empresa e o saldo para investir na nova estratégia da empresa;

• Foco em clientes corporativos que nos possibilitem a instalação de sítios solares de 5MW, para compensação de energia elétrica produzida, conforme nos possibilidades a Resolução da ANEEL 687/15;

- Foco em clientes nos estados do Minas Gerais, Rio de Janeiro, Maranhão e Piauí (estes últimos onde já temos bases instaladas);

• Após instalação de nossos sítios solares nos estados do Maranhão e Piauí, transferir nossas operações locais (administração e estoques) para os sítios;

- Focar no encerramento dos contratos que geográfica e economicamente não venham a fazer sentido;

• Uma vez instalados e comercializada a energia proveniente dos sítios solares, oferecer soluções de energia distribuída para clientes dentro da área de viabilidade econômica e influência de nossa instalação;

14



BRASIL SOLAIR
PLEITO AOS DEBENTURISTAS

• Carência de 36 meses para o pagamento de juros, com amortização concomitante ao pagamento de parcela principal;

- Pagamento em 120 parcelas após o período de carência;

15